



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 08/2015

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **ARÉLLY SILVA PEREIRA** na qualidade de filha da ex segurada **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA**, CPF: 291.204.116-34 Matrícula 3824, Nível I, Grau/Padrão "Q", ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, aposentada em 15/10/2012, falecida em **15/01/2015**, o benefício de **Pensão por Morte de Aposentado** previsto no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Art. 9, I e II, Art. 17, II, "a"; Arts. 22 e 23 § 2º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 1.574,20 (um mil quinhentos e setenta e quatro Reais e vinte centavos), correspondendo 100% (cem por cento) do salário de benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **15/01/2015**.

Teófilo Otoni (MG), 28 de janeiro de 2015.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV/TO

